LEI MUNICIPAL N.º 1.463 - em 09 de junho de 2009.

"*Dispõe sobre denominação de Centro Tecnológico.*"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Centro Tecnológico Neusa Pinheiro Lopes"**, o Centro Tecnológico localizado na Avenida Lauro Célio da Silva, nº 585, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, aos 27 de maio de 2009.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal